



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.523, de 14 de fevereiro de 2006.

DETERMINA A FIXAÇÃO DA FRASE "RESPEITE AS GESTANTES, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES. ELES TÊM ATENDIMENTO PREFERENCIAL", NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E SUAS AUTARQUIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.523/2006, de autoria do vereador Luiz Fernando Coelho da Rocha:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placas com a frase "RESPEITE AS GESTANTES, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES. ELES TÊM ATENDIMENTO PREFERENCIAL", em todas as repartições públicas municipais e suas autarquias.

Art. 2º. Para efeitos do cumprimento do que trata o artigo 1º da presente Lei, compreendem-se como repartições públicas municipais: a sede da Prefeitura, as suas Secretarias, os seus Departamentos, bem como os locais de atendimento ao público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de fevereiro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão